

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º BIMESTRE DE 2025





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal
Milton Carlos de Mello

Vice-Prefeito
José Osanam Albuquerque Júnior

Controladoria Geral do Município
Eliane Pullig
Luana Lopes Coev
Matheus Silva Rigonato
Michael Hellison Jantorpe Gomes
Soraia de Araujo Souza

Ouvidoria Municipal
Eliane Pullig

Elaboração
Eliane Pullig
Luana Lopes Coev
Matheus Silva Rigonato
Michael Hellison Jantorpe Gomes
Soraia de Araujo Souza



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna	4
2.2 – Planejamento da Gestão Pública	4
2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária.....	6
2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF	7
2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias	7
2.6 – Avaliação das Receitas	11
2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.....	11
2.8 – Avaliação de Restos a Pagar	11
2.9 – Avaliação do Endividamento do Município	12
2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas.....	12
2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde	12
2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino	13
2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	13
2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal	14
2.14.1 – Quadro de Pessoal.....	14
2.14.2 – Pagamentos	14
2.14.3 – Despesa com Pessoal	15
2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias	15
2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios	15
2.16 – Avaliação dos Adiantamentos	16
2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas	16
2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor	16
2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo.....	17
2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	17
2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP	17
2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas	17
3 – OUVIDORIA MUNICIPAL	19
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 4º bimestre de 2025	19
3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 4º bimestre de 2024 e o 4º bimestre de 2025.....	20
3.1.2 - Pontos recorrentes	20
3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal	20
3.3 - Atividades administrativas	21
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

1 – INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente foi instituído pela Lei Municipal n.º 4.558/1997, considerando os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal (CF), a Lei Federal n.º 4.320/64, o art. 51 da Lei Orgânica de Presidente Prudente, a Lei Municipal n.º 10.910/2022, além de Instruções Normativas.

E, conforme determinação do art. 74 da CF, cabe ao Sistema de Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente Relatório Bimestral apresenta as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Município no período compreendido entre 1º/07/2025 a 31/08/2025 (4º bimestre do exercício financeiro de 2025).

Este foi elaborado através de dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de dados extraídos de relatórios dos Departamentos Financeiros, Contábeis, Patrimoniais, Administrativos e Operacionais.

Desta forma, o presente Relatório representa as ações governamentais em termos financeiros e subsidia a gestão pública municipal, enquanto instrumento auxiliar na tomada de decisões.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

2 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos da Lei Municipal n.º 10.910, assinada no dia 15 de junho de 2022, criou-se a Controladoria Geral do Município – CGM.

Estruturou-se, a partir de então, não somente a Ouvidoria Municipal, mas também se criou cargo de provimento efetivo para Controlador(a) Interno(a).

A equipe de trabalho da CGM conta atualmente com 5 (cinco) servidores, todos efetivos.

2.1 – Plano Anual De Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2025, tem como objetivo especificar as atividades, procedimentos e metodologia de trabalho para a realização de auditorias de acompanhamento/preventivas e corretivas na Administração Municipal de Presidente Prudente, além de verificação *in loco* e por amostragem.

Todos os projetos e ações são direcionados à adição de valor, à melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos das instituições e à prevenção de prejuízos ao erário, detecção de irregularidades, dando suporte para a punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

2.2 – Planejamento da Gestão Pública

Considerando as peças orçamentárias – Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2025, tem-se, no acumulado:

Receitas Correntes	Orçada	Arrecadada	%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 393.350.547,74	R\$ 274.380.617,62	69,75%
Contribuições	R\$ 26.700.000,00	R\$ 16.647.997,80	62,35%
Receita Patrimonial	R\$ 5.883.134,64	R\$ 1.320.873,98	22,45%
Transferências Correntes	R\$ 669.029.891,23	R\$ 468.588.725,90	70,04%
Outras Receitas Correntes	R\$ 68.064.779,24	R\$ 34.635.618,25	50,88%
Subtotal	R\$ 1.163.028.352,85	R\$ 795.573.833,55	68,40%

Receitas de Capital	Orçada	Arrecadada	%
Operações de Crédito	R\$ 2.660.568,00	R\$ 1.934.019,49	72,69%
Alienação de Bens	R\$ 1.200.000,00	R\$ 5.061.819,47	421,81%
Transferências de Capital	R\$ 29.427.228,45	R\$ 12.345.711,10	41,95%
Subtotal	R\$ 33.287.796,45	R\$ 19.341.550,06	58,10%



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

Deduções das Receitas	Orçada	Arrecadada	%
Deduções	(-) R\$ 82.133.800,00	(-) R\$ 59.770.883,03	72,77%
Total geral das Receitas da Administração Direta	Orçada	Arrecadada	%
	R\$ 1.114.182.349,30	R\$ 755.144.500,58	67,77%

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, demonstrativos de Funções e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Por Função	Atualizada	Empenhada até o bimestre	Liquidada	A liquidar
Legislativa	R\$ 15.000.000,00	R\$ 9.121.524,89	R\$ 7.933.555,23	R\$ 1.187.969,66
Administração	R\$ 93.707.984,43	R\$ 73.057.903,51	R\$ 59.806.105,67	R\$ 13.251.797,84
Segurança Pública	R\$ 1.800.973,15	R\$ 1.756.787,91	R\$ 1.277.592,12	R\$ 479.195,79
Assistência Social	R\$ 48.025.611,08	R\$ 34.946.491,64	R\$ 26.048.449,10	R\$ 8.898.042,54
Saúde	R\$ 270.215.538,33	R\$ 209.360.485,62	R\$ 166.272.260,39	R\$ 43.088.225,23
Educação	R\$ 330.810.798,08	R\$ 257.612.701,18	R\$ 198.834.459,09	R\$ 58.778.242,09
Cultura	R\$ 13.575.070,28	R\$ 8.434.261,37	R\$ 7.725.790,56	R\$ 708.470,81
Urbanismo	R\$ 112.769.439,25	R\$ 94.226.128,16	R\$ 54.326.077,54	R\$ 39.900.050,62
Saneamento	R\$ 1.684.500,00	R\$ 1.682.500,00	R\$ 200.307,71	R\$ 1.482.192,29
Gestão Ambiental	R\$ 54.763.407,63	R\$ 52.203.671,09	R\$ 38.376.035,99	R\$ 13.827.635,10
Agricultura	R\$ 4.644.563,88	R\$ 2.854.821,63	R\$ 2.524.101,76	R\$ 330.719,87
Comércio e Serviços	R\$ 2.427.860,32	R\$ 1.629.123,70	R\$ 1.498.352,96	R\$ 130.770,74
Desporto e Lazer	R\$ 16.775.223,78	R\$ 11.506.162,31	R\$ 9.147.423,69	R\$ 2.358.738,62
Encargos Especiais	R\$ 28.490.827,87	R\$ 27.369.792,61	R\$ 18.524.574,96	R\$ 8.845.217,65
Reserva de Contingência	R\$ 36.574.798,13			
Total do Orçamento	R\$ 1.279.205.382,44	R\$ 927.152.119,93	R\$ 732.482.716,49	R\$ 194.669.403,44



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

Por Categoria Econômica	Atualizada	Liquidada até o bimestre
Despesas Correntes	R\$ 1.078.867.900,25	R\$ 644.214.166,00
Despesas de Capital	R\$ 93.555.825,03	R\$ 47.955.145,05
Reserva de Contingência	R\$ 35.274.798,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.207.698.523,28	R\$ 692.169.311,05

2.3 – Avaliação da Gestão Orçamentária

Apresentam-se os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município, exceto Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, Operações de Crédito e Emendas Parlamentares Individuais (inclusos no total):

Quadro 1 - Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:

	Arrecadado	Empenhado	Resultado
Tesouro	R\$ 559.176.761,06	R\$ 378.126.822,34	R\$ 181.049.938,72
Estadual	R\$ 123.903.004,68	R\$ 133.490.171,39	(-) R\$ 9.587.166,71
Federal	R\$ 52.050.379,19	R\$ 69.043.777,17	(-) R\$ 16.993.397,98
Total	R\$ 755.144.500,58	R\$ 809.592.175,97	(-) R\$ 54.447.675,39

Constata-se o resultado superavitário para a fonte de recurso municipal em claro aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.

Quadro 2 - Empenhado, liquidado e pago:

A - Receita arrecadada	R\$ 755.144.500,58	
Despesas		Resultado (A-C/A-D)
B – Empenhadas	R\$ 809.592.175,97	
C – Liquidadas	R\$ 619.328.030,51	R\$ 135.816.470,07
D – Pagas	R\$ 617.112.514,86	R\$ 138.031.985,72

Analisando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi superavitário nas despesas liquidadas e pagas até o 4º bimestre do exercício financeiro de 2025, comparadas à receita arrecadada.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

2.4 – Análise do Cumprimento do art. 167-A da CF

Apresenta-se abaixo o acompanhamento do cumprimento do art. 167-A da CF, qual seja, a evolução da Receita/Despesa Corrente nos últimos doze meses:

Apuração do Limite

Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	R\$ 1.168.489.317,36
Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	R\$ 985.202.060,82
Percentual	84,31%

Apurou-se que a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente.

2.5 – Avaliação das Alterações Orçamentárias

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou por Lei específica:

Autorização				Suplementação			Especial/Extraordinário			
Lei		Decreto								
N.º	Data	N.º	Data	Anulação	Excesso	Superávit	Anulação	Excesso	Superávit	Vigência
11402/2024	06/06/2024	36725	01/07/2025	R\$ 2.327.772,73						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36727	01/07/2025	R\$ 37.620,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36728	01/07/2025	R\$ 161.236,92						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36743	07/07/2025	R\$ 447.709,50						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36744	07/07/2025	R\$ 245.830,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36753	11/07/2025	R\$ 280.550,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36755	11/07/2025	R\$ 280.628,77						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36763	15/07/2025	R\$ 98.536,70						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36775	21/07/2025	R\$ 117.819,23						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36777	21/07/2025	R\$ 65.221,71						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36778	21/07/2025	R\$ 44.440,85						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36787	24/07/2025	R\$ 6.789.189,74						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36788	24/07/2025	R\$ 3.827.312,40						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36795	29/07/2025	R\$ 287.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36796	29/07/2025	R\$ 514.180,91						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36797	29/07/2025	R\$ 38.512,03						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36809	31/07/2025	R\$ 641.715,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36810	01/08/2025	R\$ 89.424,47						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36811	01/08/2025	R\$ 453.230,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36825	05/08/2025	R\$ 439.000,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36826	05/08/2025	R\$ 161.892,58						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36843	11/08/2025	R\$ 96.070,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36844	11/08/2025	R\$ 117.095,00						31/12/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

11402/2024	06/06/2024	36878	14/08/2025	R\$ 671.726,76						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36879	14/08/2025	R\$ 35.147,86						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36896	19/08/2025	R\$ 170.886,99						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36897	19/08/2025	R\$ 300.140,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36898	19/08/2025	R\$ 50.487,17						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36909	22/08/2025	R\$ 491.465,19						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36910	22/08/2025	R\$ 716.700,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36911	22/08/2025	R\$ 6.788.715,86						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36912	22/08/2025	R\$ 164.322,41						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36916	25/08/2025	R\$ 1.089.358,76						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36920	27/08/2025	R\$ 46.751,00						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36921	27/08/2025	R\$ 1.282.140,41						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36936	29/08/2025	R\$ 1.119.276,61						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36938	29/08/2025	R\$ 69.206,81						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36939	29/08/2025	R\$ 3.147.876,03						31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36754	11/07/2025		R\$ 2.309.089,22					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36756	11/07/2025		R\$ 1.333.478,01					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36762	15/07/2025		R\$ 170.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36776	21/07/2025		R\$ 2.514.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36789	24/07/2025		R\$ 23.479.437,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36790	24/07/2025		R\$ 2.700.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36807	31/07/2025		R\$ 934.744,78					31/12/2025



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Município de Presidente Prudente
Estado de São Paulo

11402/2024	06/06/2024	36808	31/07/2025		RS 200.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36812	01/08/2025		RS 1.188.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36842	11/08/2025		RS 2.626.000,00					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36845	11/08/2025		RS 634.128,86					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36940	29/08/2025		RS 4.604.165,56					31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36726	01/07/2025			RS 17.790,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36729	01/07/2025			RS 25.000,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36745	07/07/2025			RS 5.850.910,78				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36764	15/07/2025			RS 636.400,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36824	05/08/2025			RS 65.700,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36827	05/08/2025			RS 170.000,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36877	14/08/2025			RS 282.929,33				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36880	14/08/2025			RS 188.000,00				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36881	14/08/2025			RS 2.894.800,01				31/12/2025
11402/2024	06/06/2024	36917	25/08/2025			RS 55.000,00				31/12/2025
11567/2025	10/04/2025	36849	12/08/2025				RS 32.103,13			31/12/2025
11666/2025	18/08/2025	36937	29/08/2025				RS 422.514,05			31/12/2025
11567/2025	10/04/2025	36848	12/08/2025					RS 2.500.000,00		31/12/2025
11675/2025	21/08/2025	36915	25/08/2025					RS 57.979,80		31/12/2025
11666/2025	18/08/2025	36922	27/08/2025					RS 1.690.056,21		31/12/2025
11673/2025	18/08/2025	36899	20/08/2025						RS 14.000,00	31/12/2025
Total					RS 33.706.190,40	RS 42.693.043,43	RS 10.186.530,12	RS 454.617,18	RS 4.248.036,01	RS 14.000,00

Constata-se que os créditos adicionais suplementares abertos, conforme art. 9º, III, da Lei Municipal n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), representaram 8,71% da despesa total fixada (percentual indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Memorando específico aberto em plataforma de comunicação oficial).

Ainda, constata-se que a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão para outro, conforme art. 9º, IV, da Lei Municipal n.º 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) representou 13,21% do alusivo permissivo legal.

Esclarece-se que os percentuais acima aludem ao acumulado, retificando-se, portanto, o constante no último Relatório Bimestral.

Contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 42.693.043,43, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, que o montante alude a convênios estaduais e federais, bem como recursos próprios.

No mais, contestada a conformidade legal da abertura dos créditos adicionais suplementares por superávit alusivos ao período analisado e que totalizaram R\$ 10.186.530,12, apurou-se, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sua conformidade, dado haver, conforme boletim financeiro, superávit financeiro relativo ao exercício anterior.

2.6 – Avaliação das Receitas

O quadro a seguir demonstra a arrecadação prevista para o exercício financeiro de 2025 e a realizada até o 4º bimestre desse:

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receitas Correntes	R\$ 1.151.469.365,00	R\$ 1.227.787.352,85	R\$ 865.800.417,08	70,51%
Receitas de Capital	R\$ 6.951.549,00	R\$ 33.416.506,45	R\$ 19.470.260,06	58,26%
Deduções da Receita	R\$ 82.133.800,00	R\$ 82.133.800,00	R\$ 63.464.569,64	77,27%

Analisando o quadro acima, apurou-se que as Receitas Correntes estão em consonância com os valores previstos.

2.7 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária (principal, multas e juros) referente à previsão e ao arrecadado até o 4º bimestre do exercício financeiro de 2025:

	Previsão Anual	Arrecadado	%
4º Bimestre	R\$ 35.949.691,00	R\$ 21.734.929,68	60,45%

No período analisado, foi arrecadado o valor de R\$ 3.196.266,07, o que representou 8,89% da receita prevista referente à Dívida Ativa Tributária para o exercício financeiro de 2025, o que consolidou percentual total aquém do esperado.

2.8 – Avaliação de Restos a Pagar

Como demonstrado no último Relatório Bimestral, o saldo do exercício anterior apresentava valor acima de R\$ 43 milhões de reais. Hoje, o saldo está acima de R\$ 3 milhões de reais.

Saldo de Exercícios Anteriores		Pago até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
R\$ 27.935.848,53	R\$ 15.729.538,98	R\$ 24.052.171,93	R\$ 13.621.805,09

Inscrição		Saldo até o bimestre	
Processado	Não Processado	Processado	Não Processado

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.872.296,60	R\$ 285,00
----------	----------	------------------	------------

Consolida-se, portanto, tendência de redução integral do montante de Restos a Pagar.

2.9 – Avaliação do Endividamento do Município

Os níveis de endividamento são apurados anualmente, ao final do exercício financeiro, quando da consolidação dos resultados fiscais. Para fins de monitoramento bimestral dos níveis de endividamento, a CGM acompanha os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-3.748.167,36	-0,35%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.276.839.073,58	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	234.087.163,49	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	1.934.019,49	0,18%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	170.245.209,81	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	74.482.279,29	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Os indicadores de endividamento, em observância à Resolução nº 43 do Senado Federal (arts. 3º, 4º, 7º e 9º), indicam pleno comprometimento, sem maiores preocupações.

2.10 – Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas

A CGM encaminhou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 09/09/2025, solicitação de relatório atualizado sobre as obras públicas em andamento e/ou paralisadas, tendo em vista o desenvolvimento deste Relatório Bimestral, bem como a estrita conformidade com a Lei Municipal nº 9.798/2018.

A partir dos dados informados pela Secretaria em questão, novamente se vislumbrou dissonância entre esses e os disponibilizados, tanto no Portal da Transparência (disponível em: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/transparencia>, acesso em 19/09/2025), como no Painel Obras Paralisadas ou Atrasadas, sito no sítio *online* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (disponível em: https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero, acesso em 19/09/2025), razão pela qual se reiterou a Recomendação 1/2025.

2.11 – Avaliação das Despesas com Saúde

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos na Saúde	Arrecadação até o período
Receitas de Impostos Próprios	R\$ 212.416.729,24
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 511.271.146,58

Aplicação mínima obrigatória – 15%

R\$ 76.690.671,99

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Aplicação Recursos Próprios	R\$ 145.755.859,98	28,51%	R\$ 120.222.206,37	23,51%	R\$ 119.976.597,77	23,47%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas com ações e serviços de saúde representaram 23,51% das receitas de impostos arrecadados, atendendo ao disposto no art. 77, III, §4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF e no art. 7º da Lei Complementar n.º 141/2012.

2.12 – Avaliação das Despesas com Ensino

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos no Ensino

Arrecadação até o período

Receitas de impostos Próprios	R\$ 212.416.729,24
Receitas de impostos e transferências de impostos	R\$ 517.248.020,75
Aplicação mínima obrigatória – 25%	R\$ 129.312.005,19

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Total	R\$ 176.117.491,40	34,05%	R\$ 139.750.449,31	27,02%	R\$ 139.529.279,01	26,98%

Observando os quadros anteriores, constatou-se que as despesas liquidadas representaram 27,02% das receitas arrecadadas, atendendo ao disposto no art. 212 da CF.

2.13 – Avaliação da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

Quadro 1 – Receitas:

Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Previsão Atualizada

Arrecadação até o período

Receitas de transf. do FUNDEB	R\$ 154.047.719,00	R\$ 101.103.265,76
Receitas de transf. do FUNDEB e rendimentos de aplicação financeira	R\$ 154.147.719,00	R\$ 101.110.330,13
Aplicação mínima – 70% - Magistério	R\$ 107.903.403,30	

Quadro 2 – Despesas:

	Empenhadas	%	Liquidadas	%	Pagas	%
Magistério	R\$ 84.150.492,10	83,23%	R\$ 83.837.089,09	82,92%	R\$ 83.223.599,25	82,31%

Outras	R\$ 22.022.087,79		R\$ 16.412.931,16		R\$ 16.412.931,16	
Total	R\$ 106.172.579,89	105,01%	R\$ 100.250.020,25	99,15%	R\$ 99.636.530,41	98,54%

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, considerando as despesas liquidadas, o Município aplicou 99,15% dos recursos do FUNDEB, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei n.º 14.113/20.

2.14 – Avaliação da Gestão com Pessoal

2.14.1 – Quadro de Pessoal

Segue quadro de pessoal:

Natureza do cargo/emprego	Existentes	Ocupados	Vagos
Efetivos	4879	4.102	777
Em comissão	151	125	26
Total	5.030	4.227	803

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.14.2 – Pagamentos

Houve revisão remuneratória para os servidores no bimestre?	Não.
Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o bimestre?	Sim, para procuradores municipais, visto que o teto remuneratório para procurador municipal é o subsídio do desembargador do Tribunal de Justiça (Tema 510 do STF). Para outras categorias, os pagamentos acima do teto englobam verbas indenizatórias, férias e diferenças salariais de meses anteriores.
Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?	Não.
Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?	Houve o pagamento de horas extras, realizadas por necessidade do serviço.
Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?	Sim, mas há o controle de frequência por meio de cartão de papel.
Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa?	Não.
Há servidores em desvio de função?	Não.
Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?	Não.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, no 4º bimestre do exercício financeiro de 2025, não houve revisão remuneratória para os servidores; houve pagamentos acima do teto remuneratório; não houve pagamentos mediante RPA no bimestre em questão; houve pagamentos de horas extras por necessidade do serviço; há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico; não há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; não há servidores em desvio de função, dentre outros.

2.14.3 – Despesa com Pessoal

Para fins de monitoramento bimestral da Despesa com Pessoal, a CGM acompanha os dados publicados no RGF, elaborado com fulcro nos arts. 54 e 55 da LRF.

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.064.032.561,32	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.056.780.692,40	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	484.555.808,60	45,85%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	570.661.573,90	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	542.128.495,20	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Verificou-se que a despesa líquida com pessoal representou, no período analisado, 45,85% da Receita Corrente Líquida, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 20, III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

2.14.4 – Obrigações Patronais e Previdenciárias

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

	Liquidado	Pago
Contribuição Patronal ao RPPS	R\$ 9.933.010,13	R\$ 9.933.010,13
PASEP (1% da receita)	R\$ 1.632.134,87	R\$ 1.632.134,87
Contribuição Patronal ao INSS	R\$ 1.297.920,42	R\$ 1.326.344,14
FGTS	R\$ 3.534,06	R\$ 4.423,68

Vislumbrou-se que as diferenças entre os valores liquidados e pagos constantes dos relatórios contábeis em relação às guias pagas de Contribuição Patronal ao INSS e FGTS se deram, principalmente, devido ao ciclo normal da atividade, porquanto haja a possibilidade de os relatórios incluírem liquidações de competência do mês anterior e/ou até mesmo do mês seguinte.

2.15 – Avaliação dos Pagamentos de Precatórios

De antemão, esclarece-se que o Município, todos os meses, deposita 2,38% da Receita Corrente Líquida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo que o próprio Tribunal de Justiça responsabiliza-se por transferir o montante equivalente a cada processo constante no mapa de Precatórios.

O quadro a seguir demonstra valores e dados referentes aos precatórios pagos no 4º bimestre do exercício financeiro de 2025:

Nome	Data Pgto	Valor
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	29/07/2025	R\$ 2.090.553,65
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	26/08/2025	R\$ 2.095.504,96
Total		R\$ 4.186.058,61

Acresce-se que, no período analisado, houve o pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte e Previdência sobre precatórios.

O Município, ainda, pagou o valor de R\$ 1.099.793,73 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) em Requisições de Pequeno Valor no 4º bimestre do exercício financeiro de 2025.

2.16 – Avaliação dos Adiantamentos

Com amparo legal na Lei Federal n.º 4.320/1964 e regulamentação municipal por meio do Decreto n.º 34.118/2023, o regime de adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento visa se aplicar ao que não era passível de planejamento prévio ou que não havia tempo hábil de aguardar os trâmites legais licitatórios, ou seja, fruto de um acontecimento fortuito (por acaso, impossível de ser planejado, algo eventual).

Com maiores análises e detalhamentos em anexo, houve aumento de valor (7,67%).

No tocante a viagens, no bimestre em questão houve aumento do quantitativo de processos e igualmente aumento de 2,98% dos valores utilizados.

	2024		2025		% Valor
Adiantamento de despesas miúdas e de pronto pagamento	20	R\$ 116.351,80	20	R\$ 125.277,04	7,67%
Adiantamento de viagens	83	R\$ 230.512,98	102	R\$ 237.393,54	2,98%

2.17 – Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

Notas de Empenho emitidas por Modalidade de Licitação	Empenhado	%
Despesa empenhada como Concurso	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Tomada de Preços	R\$ 83.069,17	0,18%
Despesa empenhada como Concorrência	R\$ 4.300.509,03	9,53%
Despesa empenhada como Pregão	R\$ 33.342.982,46	73,93%
Despesa empenhada como Diálogo Competitivo	R\$ 0,00	0%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Dispensa de Licitação	R\$ 5.675.732,99	12,58%
Despesa empenhada como Contratação Direta por Inexigibilidade	R\$ 1.697.269,31	3,76%
Total de despesa empenhada	R\$ 45.099.562,96	100%
Total de despesa empenhada sem licitação	R\$ 7.373.002,30	16,34%

Conforme apresentado, constatou-se que, no período analisado, a despesa empenhada na modalidade de licitação pregão representou quase 74% da despesa total contratada.

Destaca-se, ademais, que, dada a publicação da Lei Municipal n.º 11.548/2025, ainda no mês de maio não houve mais encaminhamentos para a CGM de processos administrativos alusivos a Licitações e Contratações Diretas para análise e parecer conclusivo – auditorias de conformidade.

De forma reiterada, no que tange à avaliação das Licitações e Contratações Diretas, constatou-se empenhos categorizados como “Outros/Não Aplicável” no relatório “Modalidade: Compra Direta”, a despeito da Recomendação 2/2024 e aprimoramento no sistema no segundo bimestre.

2.18 – Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor no 4º bimestre do exercício financeiro de 2025:

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses:

Especificação - Código	Liquidado
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50	R\$ 6.905.549,09

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 4.4.50

R\$ 122.605,00

Total

R\$ 7.028.154,09

2.19 – Avaliação dos Repasses ao Poder Legislativo

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Poder Legislativo mensalmente, conforme consta no art. 3º, I, 1, da LOA.

Quadro 1 – Demonstrativo dos Repasses Financeiros concedidos ao Poder Legislativo:

Mês	Data	Valor Repassado	Acumulado
Janeiro	21/01/2025	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Fevereiro	18/02/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.350.000,00
Março	18/03/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 3.600.000,00
Abril	16/04/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 4.850.000,00
Maió	16/05/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 6.100.000,00
Junho	18/06/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 7.350.000,00
Julho	17/07/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 8.600.000,00
Agosto	18/08/2025	R\$ 1.250.000,00	R\$ 9.850.000,00

Conforme apresentado, constatou-se que o Poder Executivo repassou no 4º bimestre do exercício financeiro de 2025 o valor acumulado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

2.20 – Cumprimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

2.20.1 - Acompanhamento do cumprimento das orientações, comunicações e determinações do TCE/SP

No período analisado, a CGM encaminhou para conhecimento e demais providências pertinentes:

Alertas	Unidade(s) destinada(s)
Relatório de Alerta TCESP Junho	SEFIN

2.21 - Demais demandas e ações desenvolvidas

Em plena consonância com o art. 16, §1º, da Lei Municipal n.º 10.910/2022, bem como com o art. 169, §3º, II, da Lei n.º 14.133/2021, deu-se ciência ao Ministério Público do Estado de São Paulo de irregularidade de que teve conhecimento – possível fraude à licitação e ato de improbidade administrativa – a partir do Sr. Procurador-Chefe, Dr. João David Ferreira Leite, por meio de plataforma de comunicação oficial, nos termos do Ofício 37/2025/CGM.

Em resposta ao Ofício 38/2025/CGM, o qual instruiu o Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA 0720.0001795/2025 e que alude à prevenção à corrupção, deu-se ciência aos ordenadores de despesa municipais da responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Ofício 483/2025.

Dadas as competências delineadas no art. 2º da Lei Municipal n.º 10.910/2022, constatada qualquer ilegalidade, deve-se, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos prévios sobre os fatos

levantados, razão pela qual se requisitaram informações e/ou documentos sobre o Processo Administrativo 18.265/2025. A despeito da comunicação para o Chefe do Poder Executivo, em atenção ao art. 17, IV, da Lei Municipal n.º 10.910/2022, em plena consonância com o §1º do art. 74 da CF e em atenção à integridade pública e às atribuições legais constantes da Lei Municipal n.º 10.910/2022, do Decreto Municipal n.º 33.507/2022 e do Decreto Municipal n.º 34.785/2023, encaminhou-se o Ofício 39/2025/CGM ao Ministério Público do Estado de São Paulo. A partir desse, instaurou-se o Inquérito Civil 0720.0004029.2025, nos termos do Ofício 497/2025.

Em resposta ao Ofício n.º 534/2025 – PAA 0720.0004749.2021-1, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foram solicitadas as análises dos Processos Administrativos atinentes à Concorrência Pública 25/2025 e ao Chamamento Público 1/2025, encaminhou-se o Ofício 43/2025/CGM.

Encaminhou-se o Relatório de Inspeção n.º 1/2025 com o objetivo de avaliar a gestão e regular utilização dos serviços de telefonia móvel, e o Relatório de Inspeção n.º 2/2025 com o objetivo de avaliar a conformidade legal de pagamentos de horas extras, dada a literalidade do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 6.576/2006, com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Ainda, encaminhou-se o Relatório de Auditoria - Transporte Público, o qual possui como escopo o Anexo II – Especificação Técnica da Frota do Contrato 472/2022.

Com o exclusivo escopo de fomentar as boas práticas de governança pública, nos termos do art. 2º, VIII, da Lei Municipal n.º 10.910/2022 e das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 33.507/2022, bem como reforçar o compromisso com o preceito pedagógico, disponibilizou-se mapa mental desenvolvido sobre as situações de dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública, preconizadas no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Frisa-se que a disponibilização deu-se dado o alarmante número de dispensas com enquadramento legal suprarrelacionado no primeiro semestre do corrente exercício.

Para mais, encaminharam-se os Relatórios de Vistoria Praça da Juventude e Longevidade Lucas Nalin Pasqualini, Ginásio Municipal de Esportes Watal Ishibashi, Campo de Futebol João Domingos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mais especificamente, aquisição de usina de asfalto estacionária pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública e sito na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com vistas a alcançar a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

3 – OUVIDORIA MUNICIPAL

A ouvidoria é um instrumento democrático que possibilita a participação e o exercício do controle social da Administração Pública. É um canal de facilitação da comunicação entre o cidadão (usuário do serviço público) e o Poder Público.

Por ser canal destinado a acolher informações, reclamações, solicitações, elogios e denúncias, serve também como instrumento de gestão, pois, a partir dessas manifestações, é que pode apontar por correções e melhorias, visando à eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

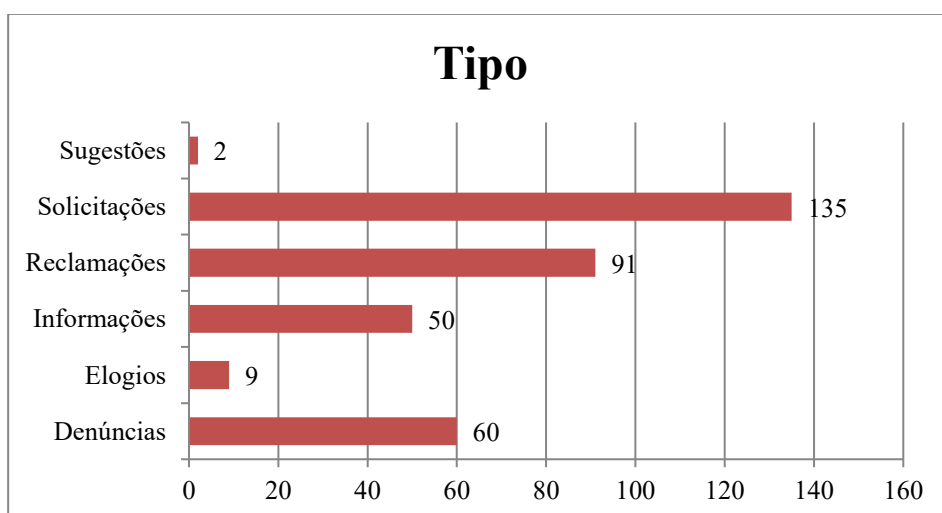
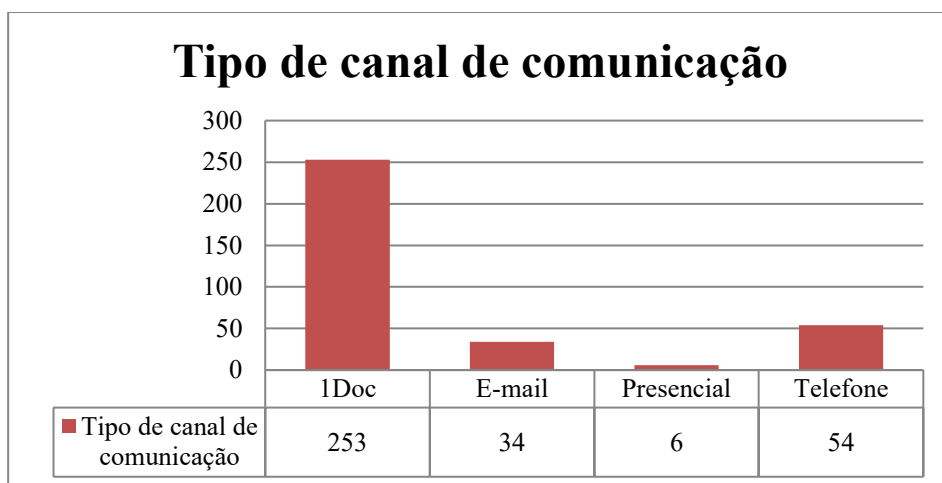
No Município de Presidente Prudente, a Ouvidoria Municipal foi instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, sendo órgão subordinado à CGM.

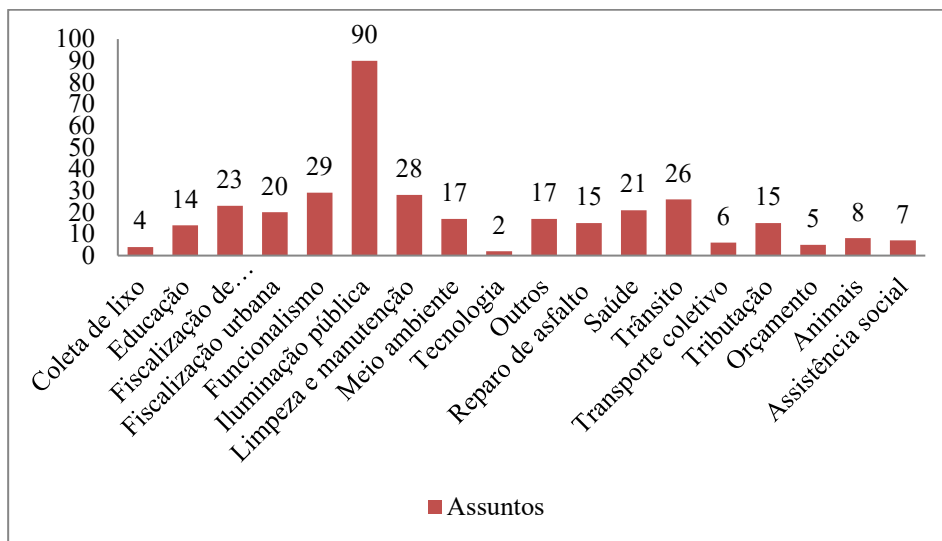
3.1 – Quantitativo de manifestações recebidas no 4º bimestre de 2025

No período analisado, de 1º/07/2025 a 31/08/2025, a Ouvidoria Municipal recebeu 347 (trezentas e quarenta e sete) manifestações, das quais 41 foram Pedidos de Informação (*e-SIC*) e 306 ouvidorias. E, do total dessas 347 manifestações, destaca-se que 162 foram anônimas.

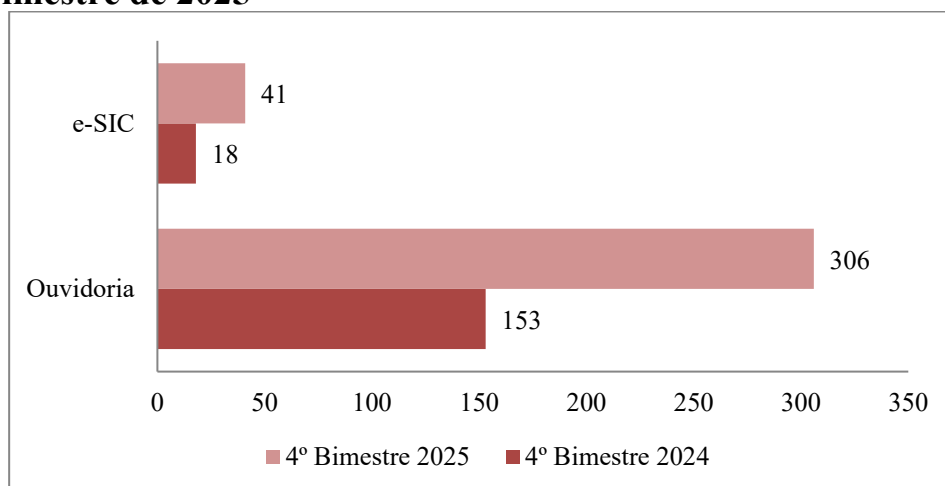
Todas as demandas foram registradas em plataforma de comunicação oficial (1Doc) e inseridas em planilha específica para gerenciamento de dados e prazos. Isso sem contar as pequenas orientações por telefone, *e-mail* e presencialmente, as quais dispensam registro.

A seguir, mais dados do período analisado:





3.1.1 - Comparativo dos tipos de manifestações registradas entre o 4º bimestre de 2024 e o 4º bimestre de 2025



Conforme gráfico acima, houve aumento de demandas num comparativo entre o mesmo período em dois anos consecutivos: aumento de mais de 100%. Isso se deve a maior publicação e divulgação dos canais de comunicação.

3.1.2 - Pontos recorrentes

Os assuntos com maiores registros no período analisado foram iluminação pública, funcionalismo e limpeza e manutenção. Destaca-se a atipicidade do assunto iluminação pública, comparando-se com os últimos Relatórios Bimestrais.

Além disso, destaca-se o quantitativo de demandas vencidas e sem resposta conclusiva: até o bimestre, 5.

No que tange às demandas vencidas, foi reiterada a importância de integral conformidade legal, bem como recomendação de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com essas demandas, a fim de garantir seu bom andamento, além de efetiva melhoria na prestação dos serviços públicos.

3.2 - Providências adotadas pela Ouvidoria Municipal

Mensalmente é elaborado relatório quantitativo de demandas e encaminhado à CGM para conhecimento e providências cabíveis, oportunidade em que a Ouvidoria Municipal também dispõe recomendações de melhoria na prestação dos serviços, detalhando os dados.

Além disso, sinaliza corriqueiramente as demandas vencidas, reforçando a necessidade de capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria, a fim de garantir o bom

andamento dos procedimentos, além da melhora na prestação dos serviços públicos.

No que tange às demandas de Ouvidoria com prazo de resposta vencido e sem manifestações conclusivas por parte dos setores competentes, comunicou-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Ofício n.º 35/2025/CGM, o seu encerramento decorridos 60 dias. Por fim, nos termos do art. 16, §2º, da Lei Municipal n.º 10.910/2022, indicou-se enquanto providência para evitar ocorrências semelhantes maior aproximação da Ouvidoria Municipal dos responsáveis setoriais pelas demandas de ouvidoria, com o objetivo de difundir conhecimento das rotinas, prazos, respostas e tratamento das demandas específicas de ouvidoria.

3.3 - Atividades administrativas

Apresenta-se, a seguir, o rol de atividades administrativas suscitadas pela Ouvidoria Municipal, as quais possuem como objetivo melhor estruturação e acompanhamento de seus canais de comunicação:

- Solicitação de estudo para regulamentação dos procedimentos de ouvidoria, pedidos de informação (*e-SIC*) e solicitações de serviços (156);
- Solicitação de estudo técnico preliminar de um sistema *web*;
- Conclusão, especificamente no mês de julho, da capacitação dos gestores e agentes públicos que lidam diretamente com as demandas de ouvidoria:

Sec. Municipal	Gestor/Agente público	Data
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	Jéssica Yuri M. Suyama	1º/07/2025
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	Thayna Maria de Souza Santos	08/07/2025
Sec. Mun. de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	Nair Cristina Roberto e Renato Gouveia de Jesus	10/07/2025
Sec. Mun. de Finanças	Carlos T. Matsumoto e Reginaldo Souza Novaes	22/07/2025

- Publicação do Decreto Municipal n.º 36.819/2025, dada a solicitação de alteração do Decreto Municipal n.º 22.789/2012, para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Solicitação de adequações no sítio *online* municipal à Sec. Mun. de Tecnologia da Informação, dada a atribuição legal de zelar pela qualidade do acesso e informações no Portal da Transparência;
- Solicitação de ampliação do quadro funcional da Ouvidoria Municipal, nos termos do Ofício n.º 41//2025/CGM; e
- Distribuição de adesivos para serem fixados nos banheiros femininos utilizados pelas servidoras públicas municipais, dada a atribuição legal de estimular a criação de ferramentas e de novas possibilidades para o exercício da cidadania e do controle social da Administração Pública municipal, bem como dada a intensificação de ações e campanhas de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos estabelecidos pelo art. 74, I a IV, da CF e pelos arts. 76 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o controle interno corresponde à função de controle da administração pública exercida sobre o Poder Executivo por meio de seus próprios órgãos. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município de Presidente Prudente, instituída pela Lei Municipal n.º 10.910, de 15 de junho de 2022, centraliza as ações de controle no Município, auxiliando o Poder Executivo na gestão governamental, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, zelando pelo equilíbrio fiscal, pela eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Para tanto, destaca-se que o Sistema de Controle Interno como um todo se apresenta em constante evolução para atender aos anseios da Egrégia Corte de Contas, razão pela qual se informam que ocorreram implementações para uma maior transparência e aperfeiçoamento, de modo a não gerar dúvidas sobre o acompanhamento e a fiscalização da eficácia, eficiência, controle e transparência dos atos realizados pelo Poder Executivo.

Ademais, destaca-se que a contínua complementação do quadro de pessoal é fulcral para viabilização da execução das funções do órgão, constituindo condição *sine qua nom* para o exercício mais eficiente de suas atividades.

De outra banda, em face dos resultados apurados, podemos tecer algumas considerações sobre as análises técnicas dispendidas, com os principais destaques:

- No 4º bimestre do exercício financeiro de 2025, a gestão orçamentária demonstrou-se superavitária para a fonte de recurso municipal; a despesa corrente não superou o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente; os processos de adiantamentos estão recebendo análises individualizadas; a aplicação constitucional do ensino encontra-se acima do mínimo obrigatório; a aplicação constitucional da saúde encontra-se acima do mínimo obrigatório; as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido pela LRF, com destaque para o percentual da despesa líquida com pessoal; o índice de endividamento do Município apresenta regularidade, entre outros.

Por fim, esta Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais enquanto titular da Controladoria Geral do Município, aprova as ações desenvolvidas por todos os setores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Prudente, com a ressalva de que sejam viabilizadas, junto às autoridades competentes, as providências necessárias ao robustecimento organizacional e do quadro de pessoal da CGM, para o contínuo aprimoramento do exercício de sua missão institucional.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.